



ATA nº 24/2004

1. Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro, com início às oito
2. horas e trinta minutos, na sala da Secretaria dos Conselhos, realizou-se uma sessão ordinária
3. do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da
4. Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Professor **André Luiz Haack**,
5. Vice-Reitor, com a presença dos seguintes conselheiros: **Anne Marie Moor**, Pró-Reitora de
6. Graduação; **Odir Antonio Dellagostin**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Francisco**
7. **Elifalete Xavier**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Leudemar Carlos Vahl**, representante
8. da Área de Ciências Agrárias; **Gil Carlos Medeiros**, representante da Área de Ciências
9. Exatas e Tecnológicas; **Ana Regina Romano**, representante da Área de Ciências da Saúde e
10. Biológicas; **Elton Vergara Nunes**, suplente da representante da Área de Letras e Artes;
11. **Beatriz Ana Loner**, representante da Área de Ciências Humanas e **Rafael Vergara Borges**,
12. representante Discente. Não compareceram os Conselheiros: **Paulo Bretanha Ribeiro**,
13. representante do Conselho Universitário junto ao COCEPE e **Evandro Schneider**,
14. representante discente. Constatada a existência de quorum legal, o Senhor Presidente iniciou
15. a reunião solicitando alterar a ordem dos itens para dar presteza à reunião. **Item 01: APROVAÇÃO DAS ATAS N°s 20; 22 e 23/2004:** A Ata 20 foi aprovada com nove votos
16. favoráveis e uma abstenção. A Ata 22 foi aprovada por unanimidade com as correções
17. solicitadas. Ata 23: Professora Beatriz Ana Loner solicitou que constasse a justificativa de
18. sua ausência na reunião do dia 13 de outubro. Esclareceu que faz parte da Comissão de Área
19. da FAPERGS, na Área das Ciências Humanas e a reunião acontece sempre na segunda
20. quarta-feira de cada mês. Sempre que tiver que participar desta reunião, deverá ser
21. convocado seu suplente. Ata aprovada por unanimidade com as correções sugeridas. **Item**
22. **02: RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO:** O Senhor
23. Presidente solicitou à Professora Anne Marie Moor que relatasse os processos: **Processo nº**
24. **23110.006594/03-28 da Ac. MIRIAM FERNANDA GONÇALVES DA SILVA**, requer
25. colação de grau no Curso de Letras, Habilitação em Língua Portuguesa e Literatura de
26. Língua Portuguesa. **Processo nº 23110.006595/03-91 da Ac. FERNANDA COSTA DIAZ**
27. requer colação de grau no Curso de Letras, Habilitação em Língua Portuguesa e Literatura
28. em Língua Portuguesa. Esses dois processos referem-se a pedidos de duas alunas do Curso
29. de Letras solicitando a autorização de diplomas. A Professora Anne Moor esclareceu que o
30. Curso de Letras possui seis cursos e uma característica peculiar diferente dos outros cursos:
31. os alunos fazem reopção de uma habilitação para outra. Existem dentre os seis cursos, um
32. eixo comum de disciplinas. Muitas vezes os alunos cursam disciplinas em uma habilitação e
33. pedem transferência para outra. Essas alunas dos dois processos cursaram disciplinas de
34. outra habilitação, diferente daquela para a qual haviam prestado vestibular e sempre que
35. pediam reopção da habilitação, não haviam vagas oferecidas. Concluíram a habilitação de
36. Língua Portuguesa e entraram com a solicitação para colar grau no curso, o que é possível.
37. No processo há o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, pois essas alunas completaram
38. todas as disciplinas e estão aptas a colar grau. Esses processos já foram aprovados pelo
39. COCEPE, mas ao chegar ao Departamento de Registros Acadêmicos, houve um problema
40. burocrático por não haver como processar estes diplomas, pois a lei diz que o aluno deve
41. colar grau no curso para o qual prestou vestibular e, no caso dessas alunas, havia dúvida do
42. que contar no histórico. Após discussão, a Diretora do DRA enviou ofício, que consta nos
43. processos, solicitando ao COCEPE orientação de como proceder. A CG se reuniu e sugeriu
44. que o COCEPE autorizasse uma reopção administrativa dessas alunas da habilitação na qual
45. entraram para a reopção na qual irão colar grau. Aprovada pelo COCEPE a liberação dos
46.



47. diplomas destas formandas. **Processo nº 23110.00 3560/2004-14 da FACULDADE DE**
48. **ARQUITETURA E URBANISMO – FAUrb**, solicita a extinção da disciplina de Prática
49. Topográfica. **Processo nº 23110.003559/2004-81 da FACULDADE DE ARQUITETURA**
50. **E URBANISMO – FAUrb**, solicita a inclusão na grade curricular do Curso de Arquitetura
51. e Urbanismo da rubrica “Atividades Complementares”. A Relatora explicou que a FAUrb,
52. desde o ano de 2003 fez uma reforma no currículo e não estava oferecendo uma disciplina
53. que é obrigatória para os alunos, justificando que não havia esta obrigatoriedade, sendo esta
54. uma disciplina optativa. Não momento de fechar a grade dos alunos, não havia possibilidade
55. de fechar a carga horária. Quanto às disciplinas optativas, havia um número determinado de
56. carga horária e estas não foram oferecidas. Houve reuniões com a Direção da Faculdade
57. para resolver esses problemas. No processo nº 23110.003560/2004-14, é pedido a extinção
58. da disciplina de Práticas Topográficas. O pedido é justificado para não prejudicar os alunos
59. que estavam em curso no primeiro semestre de 2004. Foi criado um Projeto de Ensino que
60. seria equivalente à disciplina, para esses alunos, mas o projeto não existia e foi solicitado à
61. Unidade. O Projeto foi apresentado e a CG, na reunião do final de setembro, deu o seguinte
62. parecer: “A CG considerou indispensável que a FAUrb apresente o Projeto Pedagógico,
63. reformulado, em que esteja prevista a disciplina nova. O Projeto de Ensino proposto e
64. executado em 2004/01 tem o parecer favorável da CG, embora entregue fora de prazo”. A
65. CG foi desfavorável à solicitação da Unidade nos dois processos. Parecer aprovado pelo
66. COCEPE. Os processos a seguir tiveram os pareceres da CG aprovados: **Processo nº**
67. **23110.006033/03-19 de VANDERLENE CONRADO**, solicita revalidação do Diploma de
68. Odontologia obtido no exterior. **FAVORÁVEL “ad referendum” à homologação do parecer**
69. **da Comissão Especial. Processo nº 23110.004433/2004-24 do Ac. VINICIUS AUGUSTO**
70. **MAGALHÃES DOS SANTOS**, solicita quebra de pré-requisito. A CG, homologou “ad
71. referendum” o parecer do Colegiado que INDEFERIU a solicitação. **Processo nº**
72. **23110.006034/03-73 de JUSTINO DEL VALLE RIOS**, solicita revalidação do Diploma
73. de Odontologia obtido no exterior. **FAVORÁVEL “ad referendum” à homologação do parecer**
74. **da Comissão Especial. Processo nº 23110.006476/03-00 de VANDREA**
75. **CRISTINA MICHELON**, solicita revalidação do Diploma de Odontologia obtido no
76. exterior. **FAVORÁVEL “ad referendum” à homologação do parecer da Comissão Especial.**
77. **Processo nº 23110.003903/2004-32 da FACULDADE DE EDUCAÇÃO FAE**
78. encaminhando proposta de projeto de ensino “Estudos sobre a inclusão: Ensinando na
79. Diversidade”. **Processo nº 23110.005293/2004-10 do DEPARTAMENTO DE**
80. **MORFOLOGIA do IB** encaminha proposta de projeto de ensino “Organização e
81. preparação do material didático utilizado no ensino de embriologia ministrado aos cursos de
82. Ciências Biológicas, Medicina, Medicina Veterinária, Enfermagem e Obstetrícia e
83. Odontologia”. **FAVORÁVEL** desde que não esteja condicionada à liberação de bolsistas. O
84. Professor Francisco Xavier solicitou explicação em relação a este parecer. A Relatora disse
85. que dentro do projeto foi solicitada a indicação de um bolsista para este trabalho. O projeto
86. obteve aprovação no mérito, mas não estava aprovada a liberação de bolsista pois não
87. existiam mais vagas. **Processo nº 23110.005291/2004-12 do DEPARTAMENTO DE**
88. **MORFOLOGIA do IB** encaminha proposta de projeto de ensino “Programa de atenção à
89. formação complementar e extracurricular discente do Departamento de Morfologia Pré-
90. Estágios e Estágios (acompanhamento docente e monitoria voluntárias. A CG deu parecer
91. **FAVORÁVEL**, sugerindo que seja suprimida a parte referente ao Pré-Estágios e Estágios.
92. **Processo nº 23110.004618/2004-39 da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG**,
93. encaminha o “Regimento Interno do Comitê Local de Acompanhamento”, do Programa de
94. Educação Tutorial. Retirado de pauta para ser analisado mais detalhadamente pelos
95. Conselheiros. **Processo nº 23110.005350/2004-52 do CONJUNTO AGROTÉCNICO**



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE - ATA N°24/2004 - FLS. 3 de 08

96. **VISCONDE DA GRAÇA** - **CAVG**, encaminha proposta de projeto de ensino "Cultivos
97. demonstrativos das principais culturas cultivadas na Região Sul do Brasil". **Processo nº
98. 23110.005432/2004-05 do CURSO DE ADMINISTRAÇÃO** da **FCD**, solicita adiamento
99. da Semana Acadêmica do Curso de Administração. **FAVORÁVEL** "ad referendum" da
100. Comissão mas o COCEPE discutiria as alterações das datas e somente após essa discussão o
101. processo seria aprovado. **Processo nº 23110.00 5388/2004-25 do Ac. CARLOS
102. MAURICIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, justifica perda de matrícula em Filosofia. A
103. Relatora disse que o aluno havia feito uma justificativa por perda de matrícula que havia
104. sido indeferida. Entrou com recurso no COCEPE e acrescentou mais algumas justificativas.
105. A CG autorizou o trancamento da matrícula nesse semestre para que o aluno não perdesse a
106. vaga e seu vínculo com a UFPEL. **Item 03: RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO
107. DE ALOCAÇÃO DE VAGAS E DE CONCURSOS**: Todos os processos a seguir foram
108. aprovados pelo COCEPE: **Processo nº 23110.005298/2004-34 da FACULDADE DE
109. DIREITO - FD**, solicita prorrogação de contrato de Professor Substituto na área de Direito.
110. - **FAVORÁVEL**. **Processo nº 23110.005544/2004-58 do DEPARTAMENTO DE
111. SEMIOLOGIA E CLÍNICA** da **FO** solicita prorrogação de contrato de Professor
112. Substituto para a área de Patologia. - **FAVORÁVEL**. **Processo nº 23110.005747/2004-44
113. da FACULDADE DE ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA - FEO**, solicita prorrogação
114. de contrato de Professor Substituto para a área de Enfermagem Saúde Coletiva. -
115. **FAVORÁVEL**. Os processos a seguir tiveram as documentações todas em ordem. E foram
116. homologados pelo COCEPE: **Processo nº 23110.000020/2004-71 do COCEPE**, alocação
117. de vagas para o **Instituto de Biologia - Departamento de Morfologia**. -
118. **HOMOLOGADO** o **PARECER FINAL** referente ao Concurso Público. **Processo nº
119. 23110.000019/2004-46 do COCEPE**, alocação de vagas para o **Instituto de Letras e
120. Artes - ILA, Departamento de Artes Visuais**. - **HOMOLOGADA** as inscrições,
121. composição da Comissão Examinadora e as datas das provas (documento com nomes dos
122. candidatos, banca examinadora e datas das provas, anexo a esta ata). **Processo nº
123. 23110.000027/2004-92 do COCEPE**, alocação de vagas para a **Faculdade de Medicina,
124. Departamento de Clínica Médica**. - **HOMOLOGADAS** as inscrições, composição da
125. Comissão Examinadora e as datas das provas. **Item 04: RELATO DOS PROCESSOS DA
126. COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**: **Processo nº 23110.001581/2004-51
127. MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA PERAÇA** do **IFM**, solicita equiparação salarial pela
128. obtenção de Especialização. - Retirado de pauta para reanálise por parte da Comissão. Os
129. processos a seguir, todos com parecer favorável, foram aprovados pelo COCEPE: **Processo
130. nº 23110.004723/2004-78 de NARA ABRANTES TIMM** do **CM**, solicita progressão
131. funcional pela obtenção do título de Mestre. **Processo nº 23110.004644/2004-67 de LUIZ
132. ALBERTO BRETTAS**, solicita prorrogação de afastamento. **Processo nº
133. 23110.005378/2004-90 de MARCELO MACEDO CAZARRÉ**, solicita prorrogação de
134. afastamento para concluir doutorado na **UFRGS**. **Processo nº 23110.004296/2004-28 do
135. DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA** da **FAEM** solicita criação de disciplina de
136. práticas em reprodução de aves. **Processo nº 23110.003844/2004-01 de PAULO
137. ROBERTO GROLLI** da **FAEM**, requer revalidação do Título de Pós-Graduação. -
138. Aprova parecer **FAVORÁVEL** à revalidação do título. **Processo nº 23110.003654/2004-85
139. de MANOEL ARTIGAS SCHIRMER**, solicita revalidação do Título de Doutor. - Aprova
140. parecer **FAVORÁVEL** à revalidação do título. **Processo nº 23110.003438/2004-30 de
141. JOSÉ ANTONIO GUIMARÃES ALEIXO**, solicita revalidação e registro de Doutor em
142. Ciências. - Aprova parecer **FAVORÁVEL** à revalidação do título. **Processo nº
143. 23110.003325/2004-34 de MARIA DO CARMO BASSOLS RASEIRA**, solicita
144. revalidação de título de Doutor. - Aprova parecer **FAVORÁVEL** à revalidação do título.



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°24/2004 – FLS. 4 de 08

145. **Processo nº 23110.003280/2004-06 de FRANCISCO ROBERTO CAPORAL**, solicita revalidação de título de Doutor. - Aprova parecer FAVORÁVEL à revalidação do título.
146. **Processo nº 23110.005613/2004-23 do DEPARTAMENTO DE FITOSSANIDADE da FAEM**, encaminha proposta de criação do nível de doutorado na área de Plantas Daninhas, do Curso de Pós-Graduação em Fitossanidade da UFPel. O Professor Odir Dellagostin relatou que existem nesse curso, três áreas de concentração. Na área de concentração em plantas daninhas só havia a modalidade de Mestrado. No momento atual houve o ingresso de novo professor na área, o que fortaleceu o setor. Não seria necessário que o processo fosse analisado pelo Conselho Universitário por ser a inclusão de um setor na área de um curso que já existia e foi aprovado pela CAPES. Foi aprovado pelo COCEPE. **Item 05: RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**: Os dois processos, comparecer FAVORÁVEL, foram aprovados pelo COCEPE: **Processo nº 23110.004873/2004-81 de LÍLIA MARIA DA ROSA PEREIRA do CAVG**, solicita progressão funcional para o nível 2 da Classe E. **Processo nº 23110.004263/2004-88 de JÚLIO CÉSAR COSTA DA COSTA do CAVG**, solicita progressão funcional para o nível 4 da Classe E. **Item 06: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE EXTENSÃO**: Todos com parecer FAVORÁVEL do relator e aprovados pelo COCEPE. **Processo nº: 23110.005310/2004-19 – do(a) Conservatório de Música** – Projeto de Atividade de Extensão: Curso sobre o programa de reabilitação psicomotora para músicos. **Processo nº: 23110.005313/2004-44 – do(a) Conservatório de Música** – Projeto de Atividade de Extensão: Princípios da Técnica Instrumental para violão. **Processo nº: 23110.005312/2004-08 – do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo** – Projeto de Atividade de Extensão: Tecnologia da Conservação e do Restauro. **Processo nº: 23110.005197/2004-63 – do(a) Faculdade de Direito** – Projeto de Atividade de Extensão: I Congresso de Legislação Especial. **Processo nº: 23110.005309/2004-86 – do(a) Instituto de Biologia** – Projeto de Atividade de Extensão: VIII Semana Acadêmica de Biologia. **Processo nº: 23110.004569/2004-34 – do(a) Instituto de Física e Matemática** – Projeto de Atividade de Extensão: Exercícios de Perspectiva. 4.7. **Processo nº: 23110.005413/2004-71 – do(a) Instituto de Letras e Artes** – Projeto de Atividade de Extensão: Ciclo de Palestras: "Aspectos e Desafios da Francofonia II". **Item 07: PROCESSOS "AD REFERENDUM" HOMOLOGADOS PELO COCEPE**: **Processo nº 23110.004974/2004-52 da FACULDADE DE NUTRIÇÃO** – FN solicita prorrogação de contrato de Professor Substituto para a área de Nutrição Básica e Dietética. **Processo nº 23110.005086/2004-57 da FACULDADE DE NUTRIÇÃO** – FN solicita prorrogação de contrato de Professor Substituto para a área de Nutrição e Saúde Pública. **Processo nº 23110.002622/2004-62 do DEPARTAMENTO DE LETRAS** do ILA solicita contratação de Professor Substituto para a área de Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola. **Processo nº 23110.005459/2004-90 da FACULDADE DE EDUCAÇÃO** – FE solicita contratação de contrato de Professor Substituto para o Departamento de Ensino. **Processo nº 23110.005183/2004-40 do DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA** do IFM solicita contratação de Professor Substituto para a área de Computação. **Processo nº 23110.005575/2004-17 da FAURb** solicita prorrogação de contrato de Professor Substituto para a área de Arquitetura e Urbanismo. **Processo nº 23110.004533/2004-51 do DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA** da FO solicita prorrogação de contrato de Professor Substituto. **Processo nº 23110.004534/2004-03 do DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA** da FO solicita prorrogação de contrato de Professor Substituto. Após encerrarem a pauta, o Senhor Presidente solicitou a aprovação de alguns processos extra pauta: **PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**: **Processo nº**

CLW



194. **23110.005596/2004-24 do DEPARTAMENTO DE SOLOS da FAEM** encaminhando o
195. projeto de criação do nível de doutorado na área de solos do Programa de Pós-Graduação em
196. Agronomia. Professor Odir Dellagostin relatou o processo. Leu o parecer da CPPG: “A Pró-
197. Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação reconhece a necessidade de criação do nível de
198. doutorado na área de concentração em solos do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
199. e entende que os docentes que atuam nesta área têm competência e capacidade para dar
200. suporte a este nível de formação, como pode ser constatado pelo *curriculum vitae* dos
201. professores, anexos a este processo. Somos, portanto, de parecer FAVORÁVEL à aprovação
202. desta solicitação “ad referendum” do Conselho de Pós-Graduação” Aprovado pelo
203. COCEPE. **PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE ALOCACÃO DE VAGAS**
204. **E DE CONCURSOS:** Processo nº 23110.003667/2004-81 do CAVG solicita contratação de
205. Professor Substituto para a área de Educação Física. Como a solicitação foi feita em função
206. da aposentadoria do professor que ocupa a cadeira atualmente e devido o fato de que esse
207. professor ainda não se aposentou, a CAVC sugeriu a sustação da contratação do candidato
208. até a aposentadoria do atual professor da área. Aprovado pelo COCEPE. **Processo nº**
209. **23110.000007/2004-11 do COCEPE** indicando a alocação de uma vaga para a FCD,
210. Departamento de Administração e Turismo. Retirado de pauta para rever a composição da
211. banca examinadora. Os processos a seguir foram aprovados pelo COCEPE: **Processo nº**
212. **23110.000030/2004-14 do COCEPE** indicando a alocação de uma vaga para o ILA,
213. Departamento de Canto e Artes Cênicas. A CAVC homologou o parecer que estabeleceu a
214. inscrição dos candidatos, composição da banca examinadora e as datas das provas (anexos a
215. esta ata). **Processo nº 23110.000009/2004-19 do COCEPE** indicando a alocação de uma
216. vaga para o ILA, Departamento de Artes Visuais. A CAVC homologou o parecer que
217. estabeleceu a inscrição dos candidatos, composição da banca examinadora e as datas das
218. provas (anexos a esta ata). **Processo nº 23110.002725/03-52 do INSTITUTO DE FÍSICA**
219. **E MATEMÁTICA** solicitando a abertura de edital para concurso público para professor
220. Assistente – Departamento de Desenho Técnico e Gráfica Computacional. A CAVC
221. homologou o parecer que estabeleceu a inscrição dos candidatos, composição da banca
222. examinadora e as datas das provas (anexos a esta ata). **Processo nº 23110.005208/2004-13**
223. **do DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA - FO** solicitando
224. prorrogação do contrato de Professor Substituto. **Processo nº 23110.005641/2004-41 do**
225. **CONSERVATÓRIO DE MÚSICA** solicitando prorrogação do contrato de Professor
226. Substituto para área de violino. **Processo nº 23110.005531/2004-89 da FACULDADE DE**
227. **ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA - FEO** solicitando a contratação de Professor
228. Substituto para a área de Administração em Enfermagem. Parecer favorável da CAVC
229. aprovado pelo COCEPE. **Processo nº 23110.005740/2004-22 da FACULDADE DE**
230. **ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA - FEO** solicitando prorrogação do contrato de
231. Professor Substituto para a área de Enfermagem em Saúde Pública. **Processo nº**
232. **23110.005744/2004-19 da FACULDADE DE ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA -**
233. **FEO** solicitando prorrogação do contrato de Professor Substituto para a área de
234. Enfermagem em Saúde Pública. **PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE**
235. **EXTENSÃO:** **Processo nº: 23110.005412/2004-26 – do(a) Faculdade de Agronomia**
236. **Eliseu Maciel** – Projeto de Atividade de Extensão: A apicultura na pequena propriedade.
237. **Processo nº: 23110.005311/2004-55 – do(a) Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel** –
238. Projeto de Atividade de Extensão: Estudo de solos em áreas de Reflorestamento na Zona Sul
239. do Estado do Rio Grande do Sul. **Processo nº: 23110.005576/2004-53 – do(a) Faculdade**
240. **de Ciências Domésticas** – Projeto de Atividade de Extensão: XVIII Encontro Estadual de
241. Casas de Estudantes. **Processo nº: 23110.005591/2004-00 – do(a) Faculdade de Educação**
242. – Projeto de Atividade de Extensão: II Seminário de Educação Ambiental de Pelotas. Item

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°24/2004 – FLS. 6 de 08

243. **08: OUTROS ASSUNTOS:** O Senhor Presidente referiu-se a uma situação que estava
244. gerando alguma ansiedade na Pró-Reitoria de Graduação e na Secretaria dos Conselhos.
245. Disse que gostaria de ouvir os Conselheiros sobre esta situação: a UFPel teve, em 2003,
246. várias solicitações de revalidação de diplomas na Área Médica (em torno de 100). O
247. COCEPE editou uma Norma de Critérios para Revalidações na área de Medicina, que são
248. um pouco diferentes das normas gerais. Essas normas foram criadas baseadas nas
249. orientações da Comissão Nacional de Profissão Médica e Conselho Federal de Medicina.
250. Além disso, houve ainda a orientação da Associação Brasileira de Escolas Médicas e foi
251. criada a Resolução que orienta a Revalidação dos Títulos de Médico. Ela implica em que o
252. requerente se inscreva, pagando uma taxa de inscrição. É feita uma análise do currículo para
253. ver se é adequado. Em caso positivo, o requerente é submetido a uma prova de
254. conhecimentos técnicos, que envolve também questões de língua portuguesa para aqueles
255. que não são brasileiros natos. A prova exige para aprovação do candidato que ele tire no
256. mínimo a nota sete (7,0). Isso é emanado pelo Conselho Federal de Medicina em todo o
257. país. A UFPel acompanhou e fez sua Resolução através do COCEPE. Em 2003 aconteceu a
258. seguinte situação: 100 inscritos; a inscrição encerrou em novembro; a prova seria aplicada
259. logo e não houve tempo hábil para analisar todos os currículos dos candidatos. Foi sugerido
260. pelo COCEPE, naquela oportunidade, que fosse aplicada a prova e depois seria feita a
261. análise do currículo. Aconteceu que nenhum dos 100 candidatos conseguiu alcançar a média
262. 7,0. Inclusive os candidatos à Residência Médica que também foram submetidos à mesma
263. prova não atingiram a média 7,0. Para esses, a nota não é excludente. Eles são classificados
264. conforme a nota atingida. Para a revalidação esta nota é a mínima exigida para dar
265. prosseguimento ao processo. No entendimento do Colegiado de Curso da Faculdade de
266. Medicina, como nenhum candidato atingiu a média, não havia necessidade de continuar
267. analisando os currículos. Muitos dos candidatos entraram com recurso na justiça pelo fato
268. de ser exigido a nota sete e outros entraram com recurso alegando que a Resolução
269. determina que primeiro seja analisado o currículo e depois a prova seria aplicada. Na sua
270. concepção, se foram chamados para realizar a prova, era sinal de que seus currículos haviam
271. sido aprovados. O assunto a ser discutido é que a Pró-Reitoria de Graduação tem uma
272. grande dificuldade em fazer com que o Colegiado conclua a tarefa de analisar os currículos,
273. pois a justiça está exigindo o término dos processos. Disse que 90% dos candidatos
274. aceitaram a reprovação, mas 10% está insistindo, através da justiça, especialmente o Sr.
275. Marcos Vinícius da Silva Bizarro, que tem mandado e-mails para todos os Departamentos da
276. Reitoria e Faculdade de Medicina. Em um dos e-mails recebidos pela PRG, a Professora
277. Anne Moor deu o seguinte despacho: "Senhor Vice-Reitor. Solicitamos informações sobre o
278. processo protocolado sob o nº 23110.000522/2004-00 que se encontra na Secretaria dos
279. Conselhos desde 08 de abril de 2004 sem que nenhuma resposta tenha sido enviada". A
280. Secretaria dos Conselhos Superiores respondeu o seguinte: "Embora os processos estejam
281. de posse da Secretaria dos Conselhos (processos de recursos) os processos originais da
282. solicitação de revalidação dos títulos se encontram na Faculdade de Medicina para serem
283. analisados pela Comissão Especial". Foram solicitadas providências ao Colegiado de Curso
284. da FM, endereçado ao Professor Bandeira e ele escreveu o seguinte despacho, respondendo
285. a solicitação: "O solicitante Marcos Vinícius da Silva Bizarro obteve nota 5,5 na prova de
286. conhecimentos cuja média de aprovação era 7,0. Além disso, o candidato fez seu estágio do
287. 6º ano em um hospital do interior de Minas Gerais, cidade de Coronel Fabriciano, num
288. hospital que não está ligado a nenhuma universidade. Seu estágio durou 12 meses, com 2860
289. horas, enquanto que o estágio da nossa Faculdade é de 18 meses e 4650 horas. Portanto, a
290. carga horária do internato cumprido pelo aluno é de menos de 50% do nosso currículo".
291. Chegando ao COCEPE a resposta foi encaminhada à Comissão de Graduação para análise e

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE - ATA N°24/2004 - FLS. 7 de 08

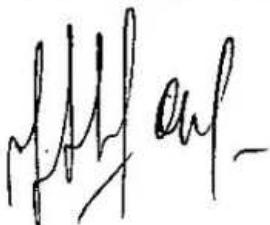
292. relato em reunião. A Professora Anne Moor oficiou ao COCEPE, através do memorando nº
293. 102/2004 da PRG: "Vimos através deste memorando solicitar a V.Sa. providências no
294. sentido de esclarecer a demora da devolução dos processos de revalidação dos diplomas de
295. medicina, uma vez quer está completando um ano do início do processo". A situação está em
296. um impasse, pois o Colegiado se nega a fazer a análise dos currículos, pois anteriormente
297. havia sido feito um apelo aos professores e estes tinham se comprometido a fazer a análise
298. de pelo menos os processos dos requerentes que estão reivindicando via judicial. No
299. entanto, não concluíram o trabalho. O Senhor Presidente deixou a palavra à disposição dos
300. Conselheiros para sugestões de como solucionar o problema. A professora Beatriz Loner
301. manifestou-se dizendo que quando há o processo seletivo para o vestibular é constituída uma
302. comissão. É cobrada uma taxa dos alunos para inscreverem-se. Esta comissão é remunerada
303. para elaborar as provas e todo o processo. Quando a universidade aceitou participar da
304. revalidação de diplomas, também constituiu uma comissão. Assim acredita, a UFPel cobrou
305. das pessoas para submeterem-se a esta análise dos diplomas. Pensando no lado comercial o
306. que ocorreu foi um serviço não prestado, já estando pago. Os requerentes têm razão em
307. reclamar por um serviço mal feito pelo seguinte fato: se os candidatos pagaram por um
308. serviço, essa comissão deveria elaborar uma prova específica para este fim e não utilizar a
309. prova geral que tem um nível de exigência muito maior. Acreditava que uma forma de
310. regularizar este tipo de serviço seria dispensar uma parte da verba para pagar esta equipe
311. que analisará os currículos, e exigir: a) que pelo menos esta parte seja cumprida; b) sugeriu
312. que a UFPel modificasse sua orientação nesse sentido, ou seja, se aceitar novamente fazer
313. esse trabalho deverá constituir uma comissão e pagá-la para que examine os currículos e
314. elabore a prova, na devida ordem. O Senhor Presidente falou que achava a sugestão muito
315. pertinente porque já está preocupante esta situação sem solução. O Professor Elton Vergara,
316. seguindo esta linha de pensamento, falou que não questionaria o modo como foi feita a
317. avaliação porque lhe chamou a atenção que 100 candidatos inscritos todos sendo
318. reprovados, talvez houvesse o problema de coincidência de massa de incompetência dos
319. candidatos ou um problema no instrumento de avaliação, mas não queria entrar no mérito e
320. seguiria na linha de pensamento que uma comissão que foi constituída para cumprir uma
321. tarefa, não cumpre e continua dizendo que não irá cumprir e fica dessa forma, não é
322. compreensível, pois o aluno tem o direito de receber um parecer mesmo tendo sido
323. reprovado na prova. Acreditava ser complicado não existir um mecanismo para cobrar da
324. comissão a conclusão do serviço. A Professora Ana Romano disse que poderia falar com um
325. pouco de propriedade, pois participou de cinco equipes de revalidação de títulos (em média
326. 100). Disse estar com uma grande dificuldade em formar comissões para este tipo de
327. trabalho na Faculdade de Odontologia porque é um trabalho cansativo e demorado, sendo
328. uma atividade além das rotinas que o professor tem. É muito difícil reunir três professores
329. de diferentes Departamentos e torna-se muito cansativo. Disse que, no entanto, já tendo sido
330. estabelecida a equipe, ela é obrigada a cumprir esta tarefa até o final. A instituição da prova
331. já foi aprovada, e nos casos dos candidatos que já se submeteram a ela, nunca houve uma
332. média acima de 7,0 ficando a média entre 6,2 e 6,9. Analisou como fantástica a sugestão da
333. Professora Beatriz e sugeriu que fosse instituída uma comissão permanente de cada curso,
334. com suplentes e que pudesse destinar tempo de uma das atividades dos docentes para
335. realizar esta tarefa. O Senhor Presidente perguntou se o valor cobrado dos candidatos era
336. revertido para a Unidade, ao que a Pró-Reitora de Graduação respondeu que não. O
337. Professor Gil Medeiros colocou sua opinião dizendo que se o fato está se tornando rotina na
338. universidade, não é possível trabalhar com uma única comissão. Como não é uma
339. concorrência entre os candidatos e sim uma avaliação individual, sugeriu que cada comissão
340. trabalhasse com um certo número de processos, e seriam estabelecidas várias comissões em

Alv



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº24/2004 – FLS. 8 de 08

341. cada Unidade para executarem essa tarefa. Alguns Conselheiros manifestaram-se em
342. aprovar a proposta da Professora Beatriz. A professora Anne Moor esclareceu que na
343. realidade as inscrições dos solicitantes de revalidação de diplomas são feitas pelo
344. Departamento de Registros Acadêmicos e todo o trabalho de montagem dos processos. O
345. primeiro passo é encaminhar ofício para a universidade do solicitante para que esta
346. autentique o diploma que foi apresentado. A primeira análise é feita pelo DRA para conferir
347. se a documentação exigida está completa. Feita esta verificação, encaminha os processos
348. para a Secretaria dos Conselhos que envia aos Colegiados de cada curso para que seja feita a
349. análise do currículo. Há um estudo sobre o destino do dinheiro arrecadado com as
350. inscrições. Uma porcentagem deverá ficar com o DRA e outra parte será destinada para a
351. Unidade que estará fazendo as análises. Disse que destinar alguma parte para os professores
352. diretamente não teria amparo legal. O Senhor Presidente lembrou que poderia ser pago
353. através da rubrica de cursos e concursos. A Professora Anne frisou que existiam dois
354. problemas pontuais a serem analisados: 1) a rediscussão que será necessária sobre a
355. Resolução alterando a média para aprovação, visto que a média da universidade é 5,0; 2) os
356. 92 processos que estão parados na FM e que a Pró-Reitora de Graduação está respondendo
357. para a justiça justificando que os candidatos não podem alegar que foram reprovados ou
358. indeferida a solicitação de revalidação dos diplomas, porque o processo não acabou. Logo a
359. justiça não aceitará mais os argumentos apresentados. Após discussão e vários
360. encaminhamentos sugeridos, o Senhor Presidente propôs convocar uma reunião com o
361. Diretor da FM e Coordenadores dos Colegiados para solicitar que terminem esta tarefa,
362. apresentando nos processos a homologação do resultado da análise dos currículos. Disse
363. ainda que não será autorizada a realização de provas dos candidatos que se inscreveram
364. solicitando revalidação de diploma, antes da análise dos currículos. Disse ainda que o
365. COCEPE deveria trabalhar a proposta da Professora Beatriz. Apoiado pelos Conselheiros. O
366. Professor Elton Vergara Nunes solicitou a palavra para solicitar esclarecimento sobre o
367. assunto da ata 20/2004 que referia o edital para concurso de professor Assistente para a área
368. de Língua e Literatura de Língua Espanhola. Perguntou o porquê da demora de
369. homologação das inscrições dos candidatos. A Professora Anne Moor esclareceu que a
370. espera aconteceu no sentido de lançar vários editais na mesma data para não onerar muito o
371. orçamento para a Universidade. Explicou que o assunto foi muito bem discutido pelos
372. Conselheiros e que em breve o concurso seria anunciado. Após esclarecido o
373. encaminhamento do concurso, o Senhor Presidente expôs o assunto sobre a concessão de
374. medalhas por parte da Administração aos Conselheiros que muito contribuíram com o
375. desempenho da administração que hora findava. Explicou o porquê de ser ele e não a
376. Professora Inguelore. Agradeceu em nome da Reitora Inguelore Scheunemann de Souza pela
377. participação de todos e entregou a medalha destinada a cada um dos Conselheiros. Não
378. havendo mais nenhum assunto a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às
379. 11:00 horas, e eu Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos
380. Conselhos Superiores, Javrei a presente Ata que após lida e aprovada será igualmente
381. assinada pelo Senhor Presidente.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Roseméri Gomes Gonçalves".